



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5626, DE 22 DE Janeiro DE 1987

Declara de utilidade pública área de terreno necessária ao prolongamento da Rua Dr. Antonio de Moura Abud

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.527/78,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 362,80m², de propriedade de Cherubim de Lima Franco, ou quem de direito, e que constitui o lote nº 69 - quadra "R" - do Loteamento Chácara do Visconde, área essa necessária ao prolongamento da Rua Dr. Antonio de Moura Abud.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

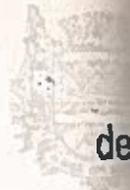
ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão as verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRE

UMBERTO PASSARELLI

RESPONSÁVEL PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de janeiro de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de janeiro de 1987.

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de propriedade da família municipal, por via de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, para fins de ser destinada a área de terreno medido 32x120m, amparado no judicial, para fins de distribuição de propriedade de Cherebin de Lima Franco, ou quem dele tiver a posse, para constituir o lote nº 69 - para fins de loteamento. Para essa finalidade, áreas necessárias ao prolongamento da Rua Dr. Antonio de Moura Abud.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área em referência está contida na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão às verbas orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.